



E-BOOK

BAIXA DO MEI FALECIDO



**#comofazer
MEI**

Última atualização:
16/05/2022



Você sabia
que o Sebrae é um
agente de capacitação
e de promoção do
desenvolvimento,
criado para dar apoio
aos pequenos negócios
de todo o país?

Além disso, direcionamos
nossas ações para ampliação
do atendimento, formalização e
sustentabilidade dos
empreendedores, aplicação da
Lei Geral e desenvolvimento de
políticas públicas, inovação,
entre outras frentes.



O Sebrae tira todas suas dúvidas durante toda a formalização, mas não interfere em processos específicos de outros órgãos.

O processo de formalização do MEI é realizado pelo site do Governo Federal:

gov.br/mei

No caso de problemas relativos à
FORMALIZAÇÃO DO MEI
entre em contato com a Ouvidoria:

<https://bit.ly/BRFala>

Para tratar de assuntos relacionados a:

- Pagamento de contribuição mensal (DAS)
- Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI)
- Desenquadramento
- Consulta de optantes do SIMEI
- Parcelamento
- Débito Automático

<https://bit.ly/FaleComoSimples>

O Comitê da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios alterou a Resolução CGSIM nº 48 pela nº 52.

Agora, a baixa por óbito do CNPJ do MEI será feita pela **Secretaria da Receita Federal**, por meio da interligação dos sistemas e dados disponibilizados pelos cartórios.



A RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração.

"Art. 36. A baixa por óbito será de ofício, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em D+1 do recebimento da informação da expedição da certidão de óbito, mediante a interligação do sistema do CPF com os sistemas dos cartórios, retroagindo a baixa no CNPJ à data do óbito.

Parágrafo único. Nos casos em que a informação sobre o óbito no sistema CPF não provenha dos sistemas dos cartórios, a baixa de ofício do CNPJ corresponderá:

I - a data em que a informação foi inserida no sistema CPF; ou

II - a 31/12 do ano do óbito, caso a informação tenha sido inserida no sistema CPF em ano posterior ao falecimento." (NR) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 2 de março de 2020.

Acesse: <https://bit.ly/Resolucao48de2018>



OBSERVAÇÕES

Quando a baixa não ocorrer por ofício, isto é, não for realizada pela Receita Federal do Brasil (RFB), será necessário que o herdeiro ou inventariante realize um procedimento junto à RFB, conforme descrição abaixo:

1) Atendimento Presencial

- 1 - Preencha o “Requerimento Para Alteração/Baixa do CNPJ MEI - Titular Falecido”, disponível no site: <https://bit.ly/RequerimentoBaixaMEIFalecido> ;
- 2 - Agende o atendimento presencial em uma das unidades da Receita Federal, no site do órgão;
- 3 - No dia agendado, leve o protocolo de agendamento, a documentação necessária (que consta na página 8 deste eBook) e o requerimento preenchido.



OBSERVAÇÕES

2) Atendimento por e-mail (Somente UFs abaixo)

Preencha o “Requerimento Para Alteração/Baixa do CNPJ MEI - Titular Falecido”, disponível no site: <https://bit.ly/RequerimentoBaixaMEIFalecido> e envie junto com a documentação necessária (que consta na página 8 deste eBook) para um dos e-mails abaixo, de acordo com seu Estado:

RJ e ES: atendimentofb.07@rfb.gov.br

AC, AM, AP, PA, RO e RR: atendimentofb.02@rfb.gov.br

CE, MA, PI: atendimentofb.03@rfb.gov.br

AL, PB, PE, RN: atendimentofb.04@rfb.gov.br

BA e SE: atendimentofb.05@rfb.gov.br

MG: atendimentofb.06@rfb.gov.br



OBSERVAÇÕES

Documentos necessários para análise do requerimento:

- ✓ Certidão de Óbito;
- ✓ Documento de identificação do parente/ cônjuge, companheiro(a)/ inventariante (com comprovação da condição);
- ✓ Procuração com documento de identificação (se for o caso).



OBSERVAÇÕES

- Recolher preferencialmente todos os DAS não pagos.
- Entregar a Declaração Anual de Faturamento e a Declaração Anual de Extinção do MEI.
- Consultar a Secretaria de Fazenda Estadual e/ou Municipal e a Prefeitura quanto a necessidade de informar a baixa.
- Solicitar junto ao INSS (Previdência Social) a pensão por morte, para os herdeiros legais.





Fale com a gente
pelo Telegram:

- 1 Instale o Telegram
- 2 Busque pelo:
[@Sebrae_RJ](https://t.me/Sebrae_RJ)
- 3 Siga o nosso canal:
t.me/sebraerj

Capacite-se e decole na
gestão da sua empresa!



Faça sua inscrição:
loja.rj.sebrae.com.br

Desenvolvido pela
CENTRAL DE RELACIONAMENTO
Sebrae Rio



WhatsApp:
(21) 96576-7825



A força do empreendedor brasileiro.



 Siga o nosso canal do Telegram

 (21) 96576-7825 / 0800 570 0800

loja.rj.sebrae.com.br/loja
www.ouvidoria.sebrae.com.br